



COMUNICADO EEFE 023/2020, DE 19/08/2020

*Comunicado da Direção sobre a retomada
parcial das atividades de Pesquisa no
âmbito da EEFE-USP*

À Comunidade EEFE,

Tendo em vista a edição do quarto documento do Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Readequação do Ano Acadêmico de 2020 (GT PRAA-2020), que trata do Plano USP para o retorno gradual das atividades presenciais (Plano de Retomada da USP), e considerando os Comunicados EEFE 019/2020 e 020/2020 e ainda questões de ordem administrativa e organizacionais da Unidade, vimos apresentar algumas diretrizes sobre a retomada parcial das atividades de pesquisa no âmbito da EEFE-USP. **São elas:**

1) Sobre o plano obrigatório para a autorização da retomada parcial das atividades de pesquisa:

- a) O plano de retomada das atividades de pesquisa deve ser submetido à Comissão de Pesquisa (CPq) pelo COORDENADOR DO LABORATÓRIO, com a anuência do chefe do Departamento, considerando todas as pesquisas que forem retomadas nesse período. Excepcionalmente, serão aceitos planos formulados por LÍDERES DE GRUPOS DE PESQUISA que não estejam vinculados a nenhum laboratório da EEFE.
- b) O plano deve contemplar, como destacado em comunicação anterior, a descrição dos projetos de pesquisa a serem retomados, incluindo-se: a) número de voluntários mobilizados; b) características dos voluntários, com especial atenção ao seu possível enquadramento nos grupos de risco para a COVID 19; c)



cronograma das coletas; d) número de pesquisadores (docentes, estudantes e técnicos) envolvidos nos procedimentos experimentais; e) descrição das condutas relativas à utilização do espaço, considerando as restrições impostas para cada uma das fases do Plano de Retomada da USP; f) descrição das condutas relativas à utilização dos instrumentos de pesquisa.

- c) A análise do plano se dará como segue: caberá a CPq analisar a sua viabilidade frente às normas estabelecidas no Plano de Retomada da USP e da EEFE. Caso o plano seja aprovado pela CPq, ele será analisado em instância final pela Direção, ouvido o Comitê EEFE COVID – 19. O coordenador do laboratório e o chefe do respectivo Departamento serão notificados sobre a decisão final. Caso o parecer final seja contrário, o proponente poderá solicitar sua reanálise após a sua reformulação.
- d) O referido plano deverá ser apresentado a partir de 24/08/2020, em formulário próprio disponibilizado no sítio eletrônico da CPq.

2) Sobre a Agenda de Coletas:

- a) A agenda unificada de coleta de dados será centralizada e terá como objetivo balizar as decisões da CPq, do Comitê EEFE COVID – 19, e da Diretoria, de modo a garantir a irrestrita observância dos protocolos de biossegurança.
- b) Enquanto o acesso às instalações da EEFE estiver restrito, a agenda também funcionará como instrumento para efetivar a liberação do acesso dos pesquisadores e sujeitos.
- c) O cadastro das coletas na agenda será realizado pelas Secretárias de Departamento.
- d) Só poderá solicitar o agendamento da coleta de dados o Coordenador de Laboratório/Líder de Grupo de Pesquisa que tiver seu plano previamente aprovado pela CPq e Diretoria.



- e) Para o agendamento, as seguintes informações serão necessárias: Nome do(s) pesquisador(es) e do(s) voluntário(s); documento de identificação; horário de início e fim da coleta; local da coleta.
- f) Para que todas as medidas de segurança possam ser tomadas, o registro das coletas deverá ser realizado com uma antecedência mínima de 5 dias úteis;
- g) Serão agendadas coletas por um período máximo de 30 dias.
- h) As coletas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h;

3) Sobre a infraestrutura de apoio à pesquisa:

- a) O controle de acesso de pesquisadores e voluntários será realizado pelo Setor de Vigilância da EEFE, que trabalhará em regime de revezamento, pelo menos enquanto estivermos enquadrados nas Fases B e C do Plano de Retomada da USP.
- b) A limpeza será realizada pela empresa terceirizada e pelas funcionárias da EEFE, essas últimas em regime de revezamento, pelo menos enquanto estivermos enquadrados nas Fases B e C do Plano de Retomada da USP.
- c) A Seção de Apoio Acadêmico e o Serviço Técnico de Informática funcionarão em horário reduzido e em regime de revezamento, pelo menos enquanto estivermos enquadrados nas Fases B e C do Plano de Retomada da USP.
- d) Igualmente, pelo menos enquanto estivermos enquadrados nas Fases B e C do Plano de Retomada da USP, a Biblioteca receberá os pedidos de obras bibliográficas eletronicamente e procederá com o agendamento da entrega, que ocorrerá uma vez por semana, com revezamento de seus servidores.
- e) Enquanto permanecermos na Fase B do Plano de Retomada da USP, o Setor de Manutenção e Conservação e a Seção de Veículos (transportes) funcionarão em regime de plantão.
- f) O acesso às quadras, vestiários, piscina, tatame, salão D, sala de musculação e Vivência Estudantil somente será admitido quando as restrições vigentes permitirem.



4) Informações complementares:

- a) As coletas poderão ter início, após aprovação do plano, a partir de 31/08/2020.
- b) As informações acerca dos equipamentos de proteção serão oferecidas e atualizadas pela Direção, por intermédio da Assistência Financeira, em momento oportuno.

São Paulo, 19 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Júlio Cerca Serrão

Diretor